

LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 21 DE MARÇO DE 1994

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Vila Conde Siciliano.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do Vereador Edmário Francisco da Silva.

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Conde Siciliano, sediada na Rua Arujá, nº 253, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de março de 1994. – 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

**José da Cruz Jardim Teixeira**  
Prefeito Municipal